

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 63, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 47ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Deliberação nº 14/2015 da Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 47 realizada no dia 18 de setembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovadas as Informações Contábeis do 2º trimestre de 2015 do CAU/SC;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 22/09/2015.